DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Lutécia, estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios – INEPAM, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital de abertura das inscrições, conforme segue:

01) Os cargos de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 3, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 5 e Agente Comunitário de Saúde – Microárea 6 (Zona Rural) **passarão a ser unificados somente como Agente Comunitário de Saúde.**
Os candidatos que já realizaram a inscrição não deverão realizá-la novamente, as inscrições já efetuadas serão automaticamente computadas como Agente Comunitário de Saúde.

02) O requisito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde passará a constar da seguinte forma:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	**3**	**40 horas**	**R$ 2.640,00**	**Ensino médio completo, residir no Município desde a data da publicação do edital, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e conhecimentos específicos do cargo (Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018)**	**R$ 30,00**
~~Agente Comunitário de Saúde – Microárea 3~~	~~01~~	~~40 horas~~	~~R$ 2.640,00~~	~~Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a~~	~~R$ 30,00~~

				~~data da publicação do edital, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e conhecimentos específicos do cargo (Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018)~~	
~~Agente Comunitário de Saúde – Microárea 5~~	~~01~~	~~40 horas~~	~~R$ 2.640,00~~	~~Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e conhecimentos específicos do cargo (Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018)~~	~~R$ 30,00~~
~~Agente Comunitário de Saúde – Microárea 6 (Zona Rural)~~	~~01~~	~~40 horas~~	~~R$ 2.640,00~~	~~Ensino médio completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e~~	~~R$ 30,00~~

				~~conhecimentos específicos do cargo (Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018)~~	

03) O mapa de distribuição das microáreas constante no Anexo IV fica devidamente excluído.

04) Os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições ficam Ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Lutécia, 27 de julho de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal